

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n°. 04/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS SALAS DE OUVIDORIA, DIREÇÃO GERAL, ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO, COZINHA E BANHEIRO, UMA VEZ NA SEMANA DURANTE HORARIO COMERCIAL PARA A ARIES – AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

A AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO - ARIES, com sede na Avenida Adalberto Simão Nader, nº 1501, República – Vitória - ES , inscrito no CNPJ: 45.206.105/0001-30, designado **CONTRATANTE**, representado por seu presidente, Sr.º Gedson Brandão Paulino, e de outro lado, **AGENIURA DA SILVA CORREA LEITE** inscrita no CNPJ sob o nº 51.247.244/0001-04, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 520, Resistencia, CEP 29.032-567, Vitória/ES representada neste ato pela **Sr.ª Ageniura da Silva Correa Leite**, inscrito no CPF n.º 078.823.507-96 e RG nº 1.290.209, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/21, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para prestação de serviços tais como: **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação das salas de ouvidoria, direção geral, administrativo, recepção, cozinha e banheiro, uma vez na semana durante horário comercial para a aries – agência reguladora intermunicipal de saneamento básico do espírito santo, pelo período de 24/07/2025 a 23/07/2026.**

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O contratante pagará à contratada o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal totalizando o valor estimado global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pelo período de 12 meses.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a dotação orçamentária:

**0101.1712200012.001.33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**





#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vitoria – ES, 21 de julho de 2025.

GEDSON BRANDAO  
PAULINO:08359264783

Assinado digitalmente  
por GEDSON BRANDAO  
PAULINO:08359264783

---

**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO  
DO ESPÍRITO SANTO – ARIES**  
**Gedson Brandão Paulino**  
**CONTRATANTE**

*Agenciura da Silva Correa Leite*

**AGENIURA DA SILVA CORREA LEITE**  
**Representante legal**  
**CONTRATADA**



Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_